

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 89 (OITENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SCS, SAEN.....11

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....33

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

EGG, CMN, ESE, RHS, RIC, HUAP, EEIMVR, GAT, STC, STE.....37

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS.....52

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS.....64

MESTRADO EM ANTROPOLOGIA (ADITAMENTO).....70

BOLSA DE EXTENSÃO PROEX.....72

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX.....81

REGIMENTO INTERNO NDE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO.....83

COMISSÃO ELEITORAL SPA.....85

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.007457/2014-60

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Di Ciero e Mello Franco Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 29 de julho de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 402/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **SIMONE FRANCO DI CIERO**, Sócia da Di Ciero e Mello Franco Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.007148/2014-90****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Meta Recursos Humanos.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 18 de julho de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 399/2014.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e **VÂNIA GRACE ALVES BATISTA QUINTÃO FERNANDES**, Diretora Executiva da Meta Recursos Humanos.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.007225/2014-10****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 24 de julho de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 401/2014.**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Universidade Federal Fluminense – UFF, e CARLA PATRÍCIA MOREIRA LIMA, Analista de Departamento Pessoal da Ímpar Serviços Hospitalares S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** N.º 23069.007458/2014-12**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e MMS Projetos e Consultoria em Arte e Arquitetura.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 29 de julho de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 403/2014.**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Universidade Federal Fluminense – UFF, e JUDITH VINHAES MOREIRA DE SOUZA, Diretora da MMS Projetos e Consultoria em Arte e Arquitetura.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º. 23069.009552/14-06****INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Memorial University of Newfoundland, Canadá.**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.**DATA:** 10 de novembro de 2014**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 471/2014.**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NOREEN GOLFMAN**, Reitor da Memorial University of Newfoundland, Canadá.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria
de Relações Internacionais
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009.750/14-61

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Università di Bologna - Alma Mater Studiorum, ITÁLIA.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 10 de novembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 472/2014.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **IVANO DIOGINI**, Reitor da Università di Bologna - Alma Mater Studiorum– Itália.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria
de Relações Internacionais
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.009.996/14-33****INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidad de Antofagasta, Chile.**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.**DATA:** 29 de agosto de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 474/2014.**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUIS ALBERTO LOYOLA MORALES**, Reitor da Universidad de Antofagasta – Chile.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria
de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009.797/2014-25

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Limkokwing University of Creative Technology.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 11 de novembro de 2014

RESOLUÇÕES: CEP N.º 473/2014.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DATO' GAIL PHUNG**, Vice-Presidente Sênior da Limkokwing University of Creative Technology.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria
de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009.426/2014-43

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto Politécnico de Coimbra, Portugal.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 11 de novembro de 2014

RESOLUÇÕES: CEP N.º 470/2014.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RUI ANTUNES**, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Portugal.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria
de Relações Internacionais
#

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 51.508 de 12 de maio de 2014.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Montan Universität Leoben - Austria, celebrado em 11/06/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 000.571/2013-88,

RESOLVE:

1 – Designar como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a **Montan Universität Leoben - Austria**, 11/06/2013, o Professor **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, matrícula SIAPE 359341, lotado na Escola de Engenharia de Volta Redonda, no Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.510 de 12 de maio de 2014.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Université Paul Cézanne Aix-Marseille - França, celebrado em 10/05/2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 004.768/2010-43

RESOLVE:

1 – Designar como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a **Université Paul Cézanne Aix- Marseille III - França**, 10/05/2010, o Professor **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, matrícula SIAPE 359341, lotado na Escola de Engenharia de Volta Redonda, no Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.031 de 07 de agosto de 2014.

EMENTA: Tornar sem efeito a Portaria n.º 49.810, de 15/07/2013 e designa novos membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação incumbida de analisar as propostas indicativas de servidores técnico-administrativos ao título de Servidor Emérito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação da Sra. Superintendente de Comunicação Social (SCS/UFF), constante do processo UFF/GPCA/AD n.º 23069.0007388/2014-94,

RESOLVE:

- 1 – **Tornar** sem efeito a portaria n.º 49.810, de 15.07.2013.
- 2 – **Instituir** nova Comissão Permanente de Avaliação, com a incumbência de analisar as propostas indicativas de servidores técnico-administrativos ao título de Servidor Emérito.
- 3 – **Designar** para como a referida Comissão os seguintes servidores:

RENATO RESENDE VASCONCELLOS, Relações Públicas, matrícula SIAPE n.º 1944770, como representante da Superintendência de Comunicação Social (SCS/UFF);

YURI FERREIRA DE MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1510337, como representante do Departamento de Pessoal (DAP/UFF); e

JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1939497, como representante da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTAUFF).

- 4 – A presidência da Comissão da Comissão caberá ao servidor **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.298 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da servidora, a seguir relacionada, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
CLARICE MACHADO DOS SANTOS	043712/2013-57	MMO	385	CIP nº 13.10	2571153

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.311 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT.	A PARTIR DE
VALERIA MORAES DE CASTRO	041468/2014-79	PROPPI	1705	CIP 19.10 Revisão Nº 02/2014	1554508	21/02/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.317 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1-**Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT.	A PARTIR
					SIAPE	DE
NEIVA DA FONSECA LIMA	077224/2014-24	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 (HUAP)	2065808	24/10/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.318 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
JAQUELINE GOMES DE ALMEIDA	079286/2013-90	SECGE/HU	446	CIP 05.11 (HUAP)	2066102	11/10/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.319 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
CLEIDE DO SOCORRO P. DE JESUS	0004250/2014-33	UAJV	234	CIP nº 11.11	2071829	19/11/2013
DENEY LEITE CUNHA	0004252/2014-22	UAJV	234	CIP nº 11.11	2072153	20/11/2013
CARTEGGIANI TAVARES VIEIRA	0004248/2014-64	UAJV	234	CIP nº 11.11	2071796	20/11/2013
FERNANDA J. TEIXEIRA CARDOSO	0004251/2014-88	UAJV	234	CIP nº 11.11	1556661	01/12/2013
ROSINEY FRANCO DA SILVA	0004253/2014-77	UAJV	234	CIP nº 11.11	2071781	20/11/2013
SANEY SOUZA GIMAQUE	0004249/2014-17	UAJV	234	CIP nº 11.11	2071749	19/11/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.320 de 19 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	078884/2011-80	SNU	492	Rev.002 do Laudo CIP 05.11 HUAP 3	308178

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 52.393 de 01 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor, a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA	079029/2013-58	CEM/HU	455	DPVS Nº 5/2013	308529	10/10/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.394 de 01 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (20%), ao servidor a seguir:

UORG – 445 –SEÇÃO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRURGICO – SECC /HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
CESAR GUSTAVO FERREIRA	308783	053054/2013-10	DTS nº081 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.395 de 01 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANDREE TEIXEIRA MEIRELLES	078056/2014-94	SECC/HU	445	CIP n.º 05.11 Anexo 4 Retificação 01	2123703	14/05/2014
LILIANE NUNES RODRIGUES	077100/2014-49	DEN/HU	1646	CIP n.º 05.11	2610422	09/12/2013
MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	078020/2014-19	SEP/HU	443	CIP n.º 05.11	2123616	20/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.396 de 01 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ALINE CARDOSO C. VOLOTÃO	0003029/2014-68	FCB	1544	Laudo DPVS nº 13/2013	1893467	11/10/2013
BRUNO KAUFMANN ROBBS	0002572/2014-48	FCB	1544	Laudo DPVS nº 13/2013	2079605	10/01/2014
ELISABETE ALVES CAPPELLI	0003027/2014-79	FCB	1544	Laudo DPVS nº 13/2013	1957710	11/10/2013
FABIO AGUIAR ALVES	0002574/2014-37	FCB	1544	Laudo DPVS nº 13/2013	1124663	11/10/2013
VINICIUS D'AVILA B. PASCOAL	0002573/2014-92	FCB	1544	Laudo DPVS nº 13/2013	1917096	11/10/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.397 de 01 de Outubro de 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (10%), ao servidor a seguir:

UORG – 442 – SEÇÃO DE ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA – SEOB/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ANDREIA CRISTINA MARTINS DE LIMA	1084768	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.398 de 01 de Outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (20%), aos servidores a seguir:

UORG – 442 –SEÇÃO DE ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA - SEOB/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ANA LUCIA DE AMORIM DE MENEZES	1432590	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA LUCIA DE LIMA ABREU	1432432	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	1280788	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DIVA THEREZA DOS SANTOS PILOTTO	303162	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ISABELLA HERDY IGUATEMY VALENTE	302990	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JANETE ROSALVO FERREIRA	310331	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOANA D ARC RIBEIRO	1432611	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
KRISLEY FABIANE DOS SANTOS COSTA	1434363	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	6305437	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA JOSE RIBEIRO SABINO	1089685	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MIRIAN ROSE FERREIRA	1093585	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSANE FERREIRA DA COSTA	310424	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VALERIA PAES DE CASTRO BARRETO	1064915	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VERA LUCIA DOS RAMOS MARTINS	238619	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
WILLIANS DE SOUZA MOTA	1361757	053036/2013-20	DTS nº089 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.399 de 01 de Outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
FABIANA FERREIRA ANTUNES	078243/2014-78	SAM/HU	450	CIP n.º 05.11 Revisão Anexo 2	2124271	20/05/2014
HEIDI VIEIRA MACHADO	077113/2014-18	CEM/HU	455	CIP n.º 05/2013	308209	10/10/2013
MARCIA CUNHA DA SILVA	0002550/2014-88	FFE	1545	DPVS n.º 13/2013	1278273	11/10/2013
MARCUS VINICIUS FERREIRA CRESPO	078207/2014-12	SECGE/HU	446	CIP n.º 05.11	2752226	14/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.400 de 01 de Outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
AMANDA PORTUGAL DE A. MOREIRA	030597/2014-31	MFE	284	CIP nº 01.11	2101742	12/03/2014
		RIR	1280	CIP nº 12.11	2028537	26/04/2013
CAROLINA GUEDES DE BRITO	085114/2014-36					
		MMI	350	CIP nº 01.11	2106765	03/04/2014
DIEGO PEREIRA RODRIGUES	030513/2014-60					
		SEEN/HU	468	CIP nº 05.11	2077707	12/12/2013
VALÉRIA BARBOSA MOREIRA	077479/2014-97					

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.401 de 01 de Outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ANADIR EUZÉBIA DA COSTA	077628/2014-18	SPZ/HU	427	DPVS nº 06/2013	1090145	04/10/2013
JUCIMARA PACHU RIBEIRO	077525/2014-58	SPZ/HU	427	DPVS nº 06/2013	1090356	04/10/2013
MARIA TEREZINHA P. DA SILVA	077482/2014-19	SPZ/HU	427	DPVS nº 06/2013	305945	04/10/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#

PORTARIA N.º 52.667 de 13 de novembro de 2014.

EMENTA: Criar, ad referendum a Superintendência de Relações Internacionais como Órgão Suplementar da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de dar continuidade à modernização da estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense;

Considerando o que consta do processo nº 23069.0009940/2014-89.

RESOLVE:

Art 1. **Criar, ad referendum** a Superintendência de Relações Internacionais como Órgão Suplementar da Universidade Federal Fluminense, segundo o Artigo 18 do Estatuto da Universidade, alterado pela Resolução nº 015/2011, de 27 de abril de 2011, do Conselho Universitário.

Art 2. A Superintendência de Relações Internacionais substituirá a atual Diretoria de Relações Internacionais, mantendo suas atribuições e estrutura administrativa.

Art 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO GABVR, N.º 001 de 07 novembro de 2014.

EMENTA: Aprova, “Ad Referendum”, do Conselho Universitário a concessão do Título Honorífico - Colar do Mérito da UFF ao reitor.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no processo nº 23069.051831/2014-64.

DECIDE

1- **Aprovar**, “Ad Referendum”, do egrégio Conselho Universitário a concessão do Título Honorífico – Colar do Mérito da UFF aos ex-reitores, professores eméritos, servidor e personalidades, abaixo relacionados:

Reitor
ROBERTO DE SOUZA SALLES

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor em Exercício

#####

DECISÃO GABR, N.º 014 de 13 novembro de 2014.

EMENTA: Aprova, “Ad Referendum”, do Conselho Universitário a concessão do Título Honorífico - Colar do Mérito da UFF à ex-reitores, professores eméritos, servidor e personalidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no processo n.º 23069.051832/2014-17.

DECIDE

1- **Aprovar**, “Ad Referendum”, do egrégio Conselho Universitário a concessão do Título Honorífico – Colar do Mérito da UFF aos ex-reitores, professores eméritos, servidor e personalidade, abaixo relacionados:

Ex-Reitores
JORGE EMMANUEL FERREIRA BARBOSA
ROGÉRIO BENEVENTO
JOSÉ RAYMUNDO MARTINS ROMÊO
HILDIBERTO RAMOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
LUIZ PEDRO ANTUNES
CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Professores Eméritos
AIDYL DE CARVALHO PREIS
ISMÊNIA DE LIMA MARTINS

Servidor
ÉRIKA HILDA WILLKOMM DE FARIAS

Personalidade
WAGNER GRANJA VICTOR

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SCS, N.º 07 de 04 de novembro de 2014.

O Superintendente da Superintendência de Comunicação Social (SCS), da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I- Destituir a servidora **ROSA CAROLINE TEIXEIRA** SIAPE n.º 1937934 da função, não remunerada, **de Agente Patrimonial da Superintendência de Comunicação Social (SCS)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALVARO FARIA DA SILVA
Superintendente de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 58 de 03 de novembro de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de obra de construção de um mezanino no Laboratório de Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, situado na Rua Passo da Pátria n.º156, São Domingos – Niterói/RJ. Processo n.º **23069.010.041/2012-67**.

2- Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** – SIAPE 1781060;

- Engenheiro **MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS** - SIAPE 3087964;

- Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** – SIAPE 1730224.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 054 de 21 de julho de 2014.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º. 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º. 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a108,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **ANTÔNIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo de **Auxiliar em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N.º. 055 de 21 de julho de 2014.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º. 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º. 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a108,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **KÍSSILLA MARINHO ARRUDA**, para o cargo de **Auxiliar em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 056 de 21 de julho de 2014.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º. 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º. 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a108,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL**, para o cargo de **Auxiliar em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 057 de 21 de julho de 2014.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º. 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º. 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a108,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA**, para o cargo de **Auxiliar em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 058 de 21 de julho de 2014.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º. 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º. 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a108,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **CÍNTIA LETÍCIA FERNANDES DA SILVA**, para o cargo de **Auxiliar em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 059 de 21 de julho de 2014.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º. 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º. 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a108,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **THARSIA WANDERSON DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de **Auxiliar em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 060 21 de julho de 2014.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º. 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º. 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a108,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO**, para o cargo de **Auxiliar em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 10 de 03 de novembro de 2014.

EMENTA: Altera lotação de servidor.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação do servidor **GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUAREZ**, Mat. SIAPE n.º 1514295 do Instituto de Geociências para o Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 11 de 31 de outubro de 2014.

EMENTA: Altera a Coordenação e Vice-Coordenação do Ambulatório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (AMB-NUT).

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 – **Alterar a DTS de N.º 8 de 28 de agosto de 2013**, que trata da Coordenação e Vice-Coordenação do Ambulatório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (AMB-NUT), **nomeando** os seguintes Professores:

DENISE MAFRA matrícula SIAPE 1375094- Coordenador do AMB-NUT e **SÉRGIO GIRÃO BARROSO** matrícula SIAPE- 1951070- Vice-Coordenador do AMB-NUT.

2- Esta nomeação tem validade por dois anos, de acordo com o Regimento dos Laboratórios;

3- Estas nomeações não implicam em nenhuma espécie de remuneração ou gratificação adicional;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 12 de 04 de novembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de seleção de alunos bolsistas e não-bolsistas PET/2014.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Designar** as professoras **MÔNICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula SIAPE 1495681 e **LISETE JAEHN**, matrícula SIAPE 2812302 e também os discentes **ALEX LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA** matrícula 20902168, **NATHÁLIA AZEVEDO BOTELHO**, matrícula 210.10.175 e **JULIANA SILVA AMORIM**, matrícula 20921202, para comporem, sobre a presidência da primeira, a Comissão de seleção de alunos bolsistas e não-bolsistas para o Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes na UFF - PET/2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 13 de 04 de novembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral para o processo de escolha de representantes docentes para Colegiado de Unidade.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

01- **Designar** os professoras **MARCOS PINHEIRO BARRETO**, matrícula SIAPE 1036793, **MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES**, matrícula SIAPE 311442, **MÔNICA MARIA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE 6401621 e **ROSANE BARBOSA MARENDINO**, matrícula SIAPE 1985254 (Membros Titulares), **ELIANE MOREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE 03035068 e **EDA MARIA DE O. HENRIQUES**, matrícula SIAPE 1093045 (Membros Suplentes), para comporem, sobre a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral para o processo de escolha de representantes docentes para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação, para o biênio 2015/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 14 de 30 de outubro de 2014.**EMENTA:** Constituição de Comissão Eleitoral Local.

O Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha da Direção de Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, com a seguinte composição:

NOME	VÍNCULO COM A UFF	IDENTIFICAÇÃO
FELIPE MELLO DA SILVA BRITO	DOCENTE	SIAPE 1809151
RENATA CODEÇO DIAS	DOCENTE (suplente)	SIAPE 2900250
CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO	DOCENTE	SIAPE 1073625
ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA	DOCENTE (suplente)	SIAPÉ 1073625
TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO- ADMINISTRATIVO	SIAPE 1655349
GLÁUCIO GUIMARÃES SILVEIRA	TÉCNICO- ADMINISTRATIVO (suplente)	SIAPE 1630013
RAÍSSA BOCHAT SANCHO LOPES	DISCENTE	MATRÍCULA 11173020
ALINE ALVES PEREIRA	DISCENTE (suplente)	MATRÍCULA 214069068

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, N.º 17 de 30 de outubro de 2014.

EMENTA: Designação de Comissão de Avaliação Local do Instituto de Ciência e Tecnologia.

A Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 44.468 de 15 de abril de 2011),

RESOLVE:

1. **Designar** os professores, alunos e técnicos Administrativos abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação Local do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras.

Representantes Docentes:

CARLOS BAZILIO MARTINS, matrícula SIAPE 1546939

LUCIANO BERTINI, matrícula SIAPE 1967206

RODOLFO CARDOSO, matrícula SIAPE 1672314

EDWIN BERNITO MITACC MEZA, matrícula SIAPE 1669108

Representantes Discentes:

ALESSANDRO SAMPAIO DA SILVA, matrícula 112060039

THAYNARA ALEXANDRE CARDOSOS, matrícula 11160013

JONATHAN ALMEIDA DA CRUZ SOUZA, matrícula 112063007

FELIPE LAVOR, matrícula 11163007

Representantes Técnico Administrativo:

CAMILA ARLOTTA, matrícula SIAPE 1636179

MONICA DE SOUSA E SILVA MUSSLINER, matrícula SIAPE 1940103

MARCIO DE JESUS PEREIRA, matrícula SIAPE 1974643

2. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, N.º 18 de 04 de novembro de 2014.

EMENTA: Designação de professores e alunos para Composição do Colegiado pró-tempore do Instituto de Ciência e Tecnologia.

A **Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia** do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 44.468 de 15 de abril de 2011),

Considerando que, com a extinção do Departamento de Física e Matemática (RFM), as vagas do colegiado da unidade, antes ocupadas por docentes desse departamento, precisam ser repostas, e que o processo de consulta eleitoral para escolha dos representantes docentes do colegiado já foi deflagrado,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS 07/2013 de 10 de junho de 2013.

2. DESIGNAR os professores da carreira do magistério superior abaixo relacionados para comporem o Colegiado Pró-tempore do Instituto de Ciência e Tecnologia, até que o novo colegiado eleito seja nomeado.

Representes Docentes

1. **Titular:** ANTÔNIO FONTANA - matrícula SIAPE 305988
Suplente: PAULO SERGIO SOARES DA SILVA - matrícula SIAPE 2052392
2. **Titular:** EDUARDO MARQUES - matrícula SIAPE 1787284
Suplente: ALESSANDRO COPETTI - matrícula SIAPE 1771206
3. **Titular:** EDWIN BENITO MITACC MEZA - matrícula SIAPE 1669108
Suplente: VALDECY PEREIRA - matrícula SIAPE 2107947
4. **Titular:** LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ – matrícula SIAPE 1672188
Suplente: ELIE CHAH DAN MOUNZER – matrícula SIAPE 1619248
5. **Titular:** DANILO ARTIGAS DA ROCHA - matrícula SIAPE 1815176
Suplente: MARCILEN DE FÁTIMA DIANIN VIANNA - matrícula SIAPE 1818798
6. **Titular:** MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO - matrícula SIAPE 1562770
Suplente: RODOLFO CARDOSO - matrícula SIAPE 1672314
7. **Titular:** FLÁVIA CRISTINA BERNARDINI - matrícula SIAPE 1671775
Suplente: ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS - matrícula SIAPE 1669110
8. **Titular:** ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO – matrícula SIAPE 1667623
Suplente: ERNANI SARAIVA VIANA – matrícula SIAPE 1776745
9. **Titular:** DALESSANDRO SOARES VIANNA – matrícula SIAPE 1555709
Suplente: MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE – matrícula SIAPE 1767520
10. **Titular:** SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO - matrícula SIAPE 1023200
Suplente: LEANDRO SOARES DE SOUZA – matrícula SIAPE 1819796

Representantes discentes

11. **Titular:** ANDRÉ TELLES DE SOUSA CAVALCANTE
Suplente: PATRICK DOUGLAS DOGLIO NUNES DE AVILA
12. **Titular:** THIAGO SANTOS DE FREITAS
Suplente: AYRTON CAVALIERI DE ALMEIDA

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 052 de 23 de outubro de 2014.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Dr. **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº 304562 e UFF nº 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/ HUAP/079483/2014-90.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 053 de 03 de novembro de 2014.

EMENTA: Designação de Servidor.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a servidora **ANA PAULA GONZAGA DA FONSECA**, matrícula siape nº 188.053-7, Assistente em Administração, como **Solicitante de Passagem** junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Hospital Universitário Antonio Pedro.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 69 de 30 de outubro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Permanente para baixa de Material Inservível.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Técnico-Administrativos **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1551778, **PAULO ROBERTO COUTO**, Matrícula SIAPE n.º 1976047, **MAURÍCIO BATISTA MIGUEL**, Matrícula SIAPE n.º 305697 e o acadêmico **BRAYAN ADAN KOENGGAN**, Matrícula n.º11174006 para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º 001 de 23 de outubro de 2014.

A chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo arrolados para comporem, sob a presidência do 1º membro, a **Comissão de Avaliação Progressão Docente do GAT:**

- **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES** - SIAPE 6304224; (PRESIDENTE)
- **WALLACE DE DEUS BARBOSA** - SIAPE 1075417;
- **HÉLIO JORGE PEREIRA DE CARVALHO** - SIAPE 302723;
- **LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA** - SIAPE 1065184 (SUPLENTE);
- **MARTHA DE MELLO RIBEIRO** - SIAPE 1328714 (SUPLENTE)

2- Extingue-se, neste mesmo ato, as atribuições dos membros da comissão até então em exercício.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO
Chefe do Departamento de Arte do
Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º 002 de 23 de outubro de 2014.

A chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo arrolados para comporem, sob a presidência do 1º membro, a **Comissão sobre espaços laboratoriais do GAT:**

- Luiz Augusto Fernandes Rodrigues- SIAPE 6304224; (PRESIDENTE)
- Luiz Carlos Mendonça- SIAPE 403715;
- Martha de Mello Ribeiro- SIAPE 1328714 (SUPLENTE)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO
Chefe do Departamento de Arte do
Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 23 de 23 de outubro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão.

A Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MELISSA CHRISTINA CORREA DE MORAES**, matrícula SIAPE 1419746, **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, matrícula SIAPE 1371242, **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE 6144313 e **ROBERTO ARAÚJO VIEIRA**, matrícula SIAPE 1294311, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância para a verificação dos processos 23069.040284/2013-19 e 23069.041930/11-95. Como suplente designa-se a Professora **ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA**, matrícula SIAPE 17931143.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão e tem validade por 60 (sessenta) dias.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 24 de 23 de outubro de 2014.

EMENTA: Designar Banca.

A **Chefe do Departamento de Contabilidade**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão composta pelos professores **SANDRO DE AZAMBUJA**, Matrícula SIAPE n.º 2151775; **TAYNANA APARECIDA RIGUEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2102140 e **MARCELO DE CHATEAUBRIAND LUSTOSA BORGES PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2165828, para, sob a presidência do primeiro, comporem, a segunda Banca de Revisão de Nota da disciplina de Matemática Atuarial II (STC00136), nos termos do §5º do Artigo 85 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

SELMA ALVES DIOS
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE, N.º. 005 de 28 de Outubro de 2014.

EMENTA: Publica diretrizes para realização de concursos públicos da carreira de Magistério Superior, no âmbito do Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE).

A Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Publicar** as Diretrizes para Realização de concursos Públicos da carreira de Magistério Superior, no Âmbito do STE/EST/UFF, aprovado pelo Colegiado do STE em 17 de outubro de 2014.

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para admissão de Docentes no âmbito do Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE), integrante da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), da Universidade Federal Fluminense, com objetivo de dar maior transparência, premiar o mérito, atender às necessidades curriculares e de aprendizagem dos estudantes dos cursos para os quais o STE oferece disciplinas e uniformizar a metodologia de avaliação e seleção docente de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF números 46/91, 54/09, 066/08, 163/08 e 173/2008.

A Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

DETERMINA:

Art. 1º - A definição das áreas de concursos obedecerá à avaliação das demandas dos respectivos cursos para os quais o Departamento de Empreendedorismo e Gestão provê disciplinas e devem ser justificadas pelas necessidades expressas nos currículos de cada Curso comparadas às áreas de formação dos docentes de cada Curso.

Art. 2º As Comissões Examinadoras dos Concursos para o Magistério da Educação Superior serão compostas de 05 (cinco) membros pertencentes ao quadro docente de Instituições de Educação Superior ou de Pesquisa Científica, distintas entre si, todos portadores do título de Doutor na área do concurso em pauta ou, pelo menos, nas grandes áreas de conhecimento classificação do CNPq (especificamente, Engenharia de Produção e Ciências Sociais Aplicadas).

§ 1º - As Comissões Examinadoras serão compostas por 03 (três) membros de outras instituições portadores do título de Doutor na área do concurso em pauta e 02 (dois) membros internos e 01 (um) Suplente pertencente à UFF portadores do título de Doutor na área do concurso em pauta.

- Alínea a. Deverão ser priorizados os portadores de título de Doutor em sua respectiva área de conhecimento do concurso.
- Alínea b. Os membros das Comissões Examinadoras dos Concursos serão escolhidos segundo seu mérito acadêmico medido pela qualificação Qualis/CAPES no triênio, na área de conhecimento do Concurso.

§ 2º - O Departamento de Empreendedorismo e Gestão proporá os nomes dos membros da Comissão Examinadora, conforme os mesmos critérios do § 1º deste artigo, sendo no máximo 02 (dois) deles vinculado à UFF.

§ 3º - As Comissões Examinadoras só poderão se instalar depois de cumpridas as exigências estabelecidas no § 1º deste artigo.

§ 4º - O integrante de uma Comissão Examinadora não poderá ter ligações com candidato inscrito no mesmo Concurso que possa comprometer o princípio da impessoalidade, dentre as quais se incluem:

- a) parentesco até quarto grau;
- b) afinidade colateral até segundo grau, ou em linha reta;
- c) relacionamento marital ou afetivo no presente ou no passado;
- d) orientação de mestrado ou doutorado há menos de 10 anos;
- e) coautoria, nos últimos 10 anos, que envolva pelo menos 30% dos trabalhos científicos do membro da banca ou do candidato no referido período.
- f) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu cônjuge ou companheiro;
- g) cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau.

§ 5º - Os itens constantes do Edital do Concurso, contemplados a Legislação vigente, devem ser objeto de apreciação e aprovação do Departamento, constando da respectiva ata.

Art. 2º - Após encerrado o prazo de inscrição as seguintes informações serão publicadas:

- a) composição da Banca Examinadora;
- b) relação dos Candidatos inscritos neste mesmo Concurso.

Art. 3º - Os Concursos Públicos para Professor compreenderão a realização e o julgamento de provas e títulos conforme norma da Universidade Federal Fluminense e, no âmbito do STE haverá sessão pública de leitura da prova escrita.

Alínea a. A Banca Examinadora avaliará as provas de conteúdo realizadas pelos candidatos tendo como base o documento escrito.

Alínea b. Cada candidato fará a leitura de sua própria prova.

Alínea c. A sessão de leitura de prova poderá ser filmada para fins de registro e ficarão arquivadas no Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

Alínea d. As notas obtidas pelos Candidatos na prova escrita serão divulgadas após a realização da leitura pública de prova.

Alínea e. Os candidatos que obtiverem média final inferior a 7 (sete) na prova escrita serão eliminados do **Concurso**.

Art. 4º - Da Composição da Nota do Candidato

§ 1º - Cada examinador atribuirá aos Candidatos uma Nota Final que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

- a) **Peso 4 (quatro)** para a Prova de Conteúdo;
- b) **Peso 4 (quatro)** para o Currículo;

c) **Peso 2 (dois)** para a Prova Didática;

§ 2º - Considerar-se-á habilitado no Concurso o Candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).

Art. 5º - Do Currículo do Candidato

§ 1º - O Currículo deverá conter as informações sobre a trajetória acadêmica e profissional do Candidato e será organizado segundo os Grupos descritos a seguir:

a) **Grupo I: Formação Acadêmica**, contendo os graus e titulações obtidos pelo Candidato, as respectivas Áreas de Conhecimento e instituições de obtenção, bem como outras informações pertinentes a este Grupo;

b) **Grupo II: Atividades de Magistério**, contendo os níveis, instituições e tempo de seu exercício, atividades correlatas e complementares, atividades de administração e de representação acadêmicas bem como outras informações pertinentes a este Grupo, considerando-se o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme disposto no artigo 207 da Constituição;

c) **Grupo III: Produção Acadêmica** de natureza intelectual, científica, cultural, artística ou técnica relacionada à Área do Concurso, bem como outras informações que o Candidato julgue pertinentes.

d) **Grupo IV: Atividades profissionais** distintas do magistério e relacionadas com a Área do Concurso.

§ 2º - A pontuação do **Currículo do Candidato** deverá ser calculada conforme a **Tabela 1**.

§ 3º - O candidato deverá apresentar seu **Currículo** na ordem indicada na **Tabela 1**.

§ 4º - O candidato deverá apresentar os documentos originais comprovatórios de seu currículo e cópia correspondente, na ordem indicada na **Tabela 1**.

§ 5º - Serão computados para efeito de **Currículo** apenas as informações comprovadas.

§ 6º - Os pontos obtidos em cada **Grupo** serão ponderados pelo peso atribuído pelo Colegiado do STE, constante da ata de aprovação do concurso, gerando a nota final do item **Currículo**.

Tabela 1 – Pontuação do Currículo do Candidato

Grupo I – Titulação	Pontuação
I.1 Pós-doutorado ou título de livre docência na área de conhecimento CAPES Administração, Ciências Contábeis e Turismo	20 pontos
I.2 Pós-doutorado ou título de livre docência em outra área	10 pontos
I.3 Doutorado na área de conhecimento CAPES Administração, Ciências Contábeis e Turismo	80 pontos
I.4 Doutorado em outra área	40 pontos
Subtotal I	Até 100 pontos
Grupo II – Atividades de Magistério	
II.1 Atividade docente em pós-graduação – stricto sensu	10 pontos para cada ano até um total de 20 pontos
II.2 Atividade docente em pós-graduação – lato sensu	0.5 pontos para cada ano até um total de 15 pontos
II.3 Atividade docente em graduação	0.5 pontos para cada ano até um total de 15 pontos
II.4 Orientação de alunos de pós-graduação - stricto sensu	10 pontos por aluno até um total de 20 pontos

II.5 Orientação de alunos de pós-graduação - lato sensu	0.5 pontos por aluno até um total de 15 pontos
II.5 Orientação de alunos de graduação	0.5 pontos por aluno até um total de 15 pontos
II.6 Participação em projeto de pesquisa – Coordenador(a)	10 pontos por projeto até um total de 20 pontos
II.7 Participação em projeto de pesquisa – Membro	0.5 pontos por projeto até um total de 10 pontos
II.8 Bolsa de pesquisa e monitoria	0.5 pontos por bolsa e/ou monitoria até um total de 10 pontos
II.9 Bolsa de produtividade CNPq	10 pontos
Subtotal II	Até 100 pontos
Grupo III – Produção Acadêmica	
III.1 Livro publicado na área de conhecimento CAPES Administração, Ciências Contábeis e Turismo	10 pontos por livro até um total de 20 pontos
III.2 Capítulo de livro publicado na área de conhecimento CAPES Administração, Ciências Contábeis e Turismo	0.5 pontos por capítulo até um total de 10 pontos
III.3 Livro publicado fora da área do concurso	0.25 pontos por livro até um total de 0.5 pontos
III.4 Capítulo de livro publicado fora da área do concurso	0.1 pontos por capítulo até um total de 0.2 pontos
III.5 Publicação na área de conhecimento CAPES Administração, Ciências Contábeis e Turismo em periódicos considerados até 2 (dois) triênios. Será considerado a pontuação atribuída pelo QUALIS/CAPES ao periódico.	Até 100 pontos
III.6 Publicação fora da área do concurso em periódicos incluídos na classificação Qualis CAPES considerados até 2 (dois) triênios. Será considerado a pontuação atribuídos pelo QUALIS/CAPES ao periódico na área de formação do candidato.	Até 30 pontos
III.7 Artigos em Anais de congressos na área de conhecimento CAPES Administração, Ciências Contábeis e Turismo	0.5 pontos no total
III.8 Artigos em Anais de congressos fora da área do concurso	0.25 pontos no total
Subtotal III	Até 100 pontos
Grupo IV – Atividades Profissionais	
IV.1 Atividades profissionais de coordenação, gestão ou direção de organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, nos últimos 15 anos.	10 pontos por ano até um total de 100 pontos
IV.2. Atividades profissionais em funções de analista ou consultor ou de supervisão em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, nos últimos 15 anos.	10 pontos por ano até um total de 40 pontos
Subtotal IV	Até 100 pontos

Art. 6º. Não havendo candidatos inscritos no Concurso e/ou candidatos aprovados no Concurso, o mesmo deverá ser reaberto para Adjunto, buscando atender às necessidades curriculares e de aprendizagem dos estudantes do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

Art. 7º. Os processos de abertura de concurso deverão ser encaminhados ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão acompanhados de documentação que assegure a avaliação do cumprimento desta Resolução.

Art. 8º. Casos omissos ou situações não previstas nesta Diretriz serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Niterói, 28 de Outubro de 2014.

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO
Departamento de Empreendedorismo e Gestão
#####

DECISÃO N.º 11/2014

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na oitava Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 04/11/2014,

DECIDE:

1. **Homologar** o resultado da Consulta Eleitoral Local para representantes dos docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda no biênio 2014-2016.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2014.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda

#####

SEÇÃO IV

Edital / 2015

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros conveniados. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para as 2 (duas) áreas de concentração.

a) O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudante de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchida o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Microbiologia e Parasitologia.
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – 3º andar.
São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350

Informações: Tel: (021) 2629-2429
e-mail: ppgmpa@vm.uff.br

Período: 05 de janeiro à 02 de fevereiro de 2015.

Horário: 10 às 14 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Código da Unidade Favorecida:** 153056
- **Gestão:** 15227
- **Código do recolhimento:** 28830-6
- **Número de Referência:** 0250158611
- **Competência:** 02/2015
- **Vencimento:** 02/02/2015
- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF
- **Valor principal:** R\$ 150,00
- **Valor Total:** R\$ 150,00

- **Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

Observações: (a) O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação. (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;

4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;

4.3 Original e cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);

4.4 Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;

4.5 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso sem encadernação com respectivas comprovações.

(a) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia xérox). Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

4.6 Ficha de inscrição;

4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.8 Pré projeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;

(a) Caso o candidato não tenha orientador, deverá apresentar pré-projeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o orientador.

4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;

4.10 **Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:

(a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.

(b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS** e pela área de concentração escolhida.

(c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

(d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

(e) Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o candidato poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com concordância do candidato, de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) Caso já tenha, o candidato deverá apresentar o seu **Diploma de Pós-Graduação**.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.
- e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- f) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);
- 2ª. Prova escrita de Microbiologia e Parasitologia (sem consulta/eliminatória);
- 3ª. Defesa de Ante-Projeto (eliminatório)
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1- Da primeira fase - prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova terá apenas dois conceitos: aprovado e não aprovado.

A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2- Da segunda fase - prova escrita:

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 8) deste Edital;
- A prova escrita constará de duas partes: parte I – questões de múltipla escolha das quatro áreas do edital (peso 4); parte II – questão(ões) dissertativa(s) das quatro áreas do edital, escolhidas pelo candidato (peso 6).

- Na avaliação da prova escrita serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo candidato;
- As provas não conterão identificação nominal dos candidatos;
- A prova escrita tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase – Defesa de ante-projeto:

- O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar sua proposta de dissertação;
- A defesa de ante-projeto tem caráter eliminatório.

5.4- Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios da PROPPi – UFF;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de Conteúdo (peso 3), Defesa de Ante Projeto (Peso 1) e Análise de Currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de ante-projeto e (c) candidato de mais idade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;
- Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;
- A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

– Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

– Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

Áreas de Concentração: Microbiologia e Parasitologia

Temas:

1. Bacteriologia: Citologia, Fisiologia e Genética Bacteriana; Mecanismos de ação de antimicrobianos, Resistência bacteriana a antimicrobianos, Microbiotas Normal, Mecanismos de patogenicidade, Diagnóstico Laboratorial, Cocos Gram Positivos, Micobactérias, Bactérias anaeróbias, Enterobacterias, Bactérias associadas a DSTs e Espiroquetas.

2. Virologia: Introdução ao estudo dos vírus (morfologia, estrutura e características virais). Replicação viral. Resposta do Hospedeiro às infecções virais. Patogenia das viroses. Diagnóstico laboratorial das viroses. Prevenção e controle das viroses. Arbovírus. Vírus Influenza. Rotavírus. Hepatites virais. Papilomavírus. Herpesvírus. Retrovírus humanos.

3. Micologia: Morfologia, Bioquímica e Reprodução dos Fungos. Diagnóstico Laboratorial das Doenças Fúngicas; Micoses Superficiais, cutâneas, Subcutâneas, Sistêmicas e Oportunistas; Mecanismos de ação e Resistência aos antifúngicos.

4. Parasitologia: Conceitos gerais em parasitologia. Patogenia, diagnóstico por exames complementares, epidemiologia e controle das infecções em hospedeiros humanos determinados por: Giardia duodenalis, Toxoplasma gondii, Trypanosoma cruzi, Gênero Taenia, Ascaris lumbricoides, Ancilostomídeos, Trichuris trichiura, Leishmania spp. e ácaros determinantes de sarna humana.

Bibliografia indicada:

1. Trabulsi, L.R. & Alterthum, F. – MICROBIOLOGIA. Ed. Atheneu, 5ª ed. 2008.
2. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 5ª edição, 2006.
3. Coura J.R. DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Ed. Guanabara Koogan, 2ª edição. 2013. vol. 1 e 2.
4. Abbas. IMUNOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. 5ª ed. 2005. Ed. Elsevier
5. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. INTRODUÇÃO À VIROLOGIA HUMANA. 2º. Ed. Guanabara Koogan, 2008
6. Flores, E.F. Virologia Veterinária. Virologia Geral e Doenças Víricas 2ª Ed. UFSM, 2011.
7. Rey, L. PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, 2003.
8. Brooks et al Jawetz , Melnick & Adelberg MICROBIOLOGIA MÉDICA, George F. Brooks et al. Ed. Mc Graw Hill, 2009, 24º Edição.
9. Sidrim, J. J. Costa & Rocha, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica à Luz de Autores Contemporâneos, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

Áreas de Concentração: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

CRONOGRAMA: Etapa Eliminatória

PROVA LINGUA ESTRANGEIRA: Prova de Proficiência em Língua Inglesa, baseada na compreensão de textos. O candidato deverá se mostrar capacitado a ler e traduzir adequadamente um texto em inglês na área de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas. O candidato será considerado APTO ou NÃO-APTO, não sendo conferido grau ao exame.

Data: 23/02/2015 (segunda-feira) - 9:00 às 10:30 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria, a partir do dia 03/02/2015.

Somente os candidatos considerados aptos poderão realizar a prova escrita.

PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

Prova escrita sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O candidato que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 24/02/2015 (terça-feira) - 9:00 às 12:00 h.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTE-PROJETO:

Data: 25/02/2015 (quarta-feira) – 17:00 h.

Local: Secretaria do Mestrado e na “homepage” do PPGMPA.

DEFESA DE ANTE-PROJETO: Etapa Eliminatória

O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar sua proposta de dissertação. Após a apresentação o candidato será argüido.

Data: 26/02/2015, de acordo com horários e locais divulgados.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 02/03/2015 (segunda-feira) – Listagem afixada a partir das 12:00 h na Secretaria do Mestrado e divulgada na homepage do PPGMPA.

Niterói, 01 de outubro de 2015.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI
Coordenadora do Mestrado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
#####

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**SELEÇÃO 2015****DADOS PESSOAIS**

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
FILIAÇÃO: PAI:
MÃE:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
IDENTIDADE: ÓRGÃO: CPF:
ESTADO CIVIL:
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR: () Microbiologia () Parasitologia

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA:
BAIRRO: CIDADE: UF:
CEP: TEL.: TEL.2:
E-MAIL:
ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)
RUA:
BAIRRO: CIDADE: UF:
CEP: TEL.1: TEL.2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: () BACHARELADO () LICENCIATURA
CURSO:
INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício: Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: () SIM () NÃO () Com Salário. () Sem Salário

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:

* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS
HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA
MANHÃ: () () () () ()
TARDE: () () () () ()

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2015, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2015. Assinatura: _____

Carta de Aceitação do Orientador

Esta carta é de **apresentação obrigatória** pelos candidatos e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

Nome do Orientador: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o candidato: _____

Local: _____ Data: __/__/2015.

Assinatura: _____

Carta de Apresentação

Esta carta é de **apresentação obrigatória** pelos candidatos que ainda não tem aceite de orientador do Curso. E é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

Nome do Pesquisador: _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quanto tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();

Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()

Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Local: _____ Data: __/__/2015. Assinatura: _____

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Carta de Apresentação e Liberação de Funcionário

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros profissionais os quais você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o referido candidato, se aprovado, para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h () ou integral – 40 h ().

Local: _____

Data: __/__/2015.

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial:

EDITAL 01/2014
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o primeiro semestre do ano letivo de 2015, na forma do presente edital.

1. Público alvo

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa.

2. Número de Vagas

Serão oferecidas até 35 (trinta e cinco) vagas, sendo até 15 (quinze) para a linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”, até 7 (sete) para a linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação” e até 13 (treze) para linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”. O número de vagas não precisará necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

3. Inscrições

3.1. Local

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciência e Tecnologia
Endereço: Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista,
CEP: 28890-000 - Rio das Ostras - RJ
Tels: (22) 99211-9414
E-mails: mesc@puro.uff.br
Horário: de segunda a quinta de 14h às 20h.

3.2. Documentação

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- b) 01 foto 3x4, recente;
- c) Carteira de Identidade e do CPF (cópias);
- d) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia);
- e) Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concludente, no qual consta que o candidato concluirá a graduação no período letivo corrente a essa inscrição (cópia);

Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

f) Curriculum Lattes (CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente preenchido. Uma carta atestando a veracidade das informações inseridas no curriculum deve ser entregue. O Anexo II apresenta o modelo desta carta.

g) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; resultados e referências bibliográficas;

O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas.

h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;

A taxa de inscrição de R\$ 100,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) – instruções para obtenção da GRU estão disponíveis em www.mesc.uff.br/turma2015.html.

Observações:

- Os candidatos que tiverem vínculo empregatício deverão apresentar carta da empresa comprovando o vínculo. É interessante, porém não é item obrigatório, que a carta também manifeste o interesse da empresa de que o candidato seja aluno do Mestrado Profissional.
- Os candidatos que na inscrição apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma, ou documento que comprove a conclusão.
- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para ingresso só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Avaliação. Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade de todas as informações prestadas na documentação entregue no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificado falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser cancelados tanto a inscrição no processo seletivo, quanto à matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.
- No ato de inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante com o número de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.
- Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

4. Processo de Seleção

O processo seletivo será composto de duas etapas:

Primeira etapa:

A primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:

- a) Prova de Raciocínio Lógico: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- b) Prova de Compreensão em Inglês: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- c) Análise de Documentos: realizada por uma comissão de avaliação composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos três itens de avaliação. Será considerado apto a passar para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada item de avaliação e média igual ou superior a 6 (seis) das notas obtidas pelo candidato nos três itens de avaliação.

Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa, por linha de pesquisa, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	No. Máximo de Candidatos Habilitados e Classificados
Sistemas de Produção e Operações	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	25
	Pesquisa Operacional e Simulação	12
Sistemas Computacionais	Engenharia de Sistemas de Informação	23
Total de Candidatos Habilitados e Classificados para 2ª. Fase		60

O resultado obtido pelo candidato na primeira etapa não será aproveitado na avaliação ou somado ao resultado da segunda etapa.

Segunda etapa:

A segunda etapa do processo seletivo será classificatória. Esta etapa será constituída de avaliação do Plano de Pesquisa, entregue pelo candidato no ato da inscrição, e de Entrevista com o candidato, realizadas pela comissão de avaliação.

A classificação final do candidato será obtida considerando-se os seguintes aspectos:

- Coerência quanto ao conteúdo da proposta apresentada no Plano de Pesquisa;
- Viabilidade da pesquisa quanto à metodologia proposta para o desenvolvimento dos trabalhos; e
- Adequação do candidato à linha de pesquisa indicada em seu requerimento de inscrição.

O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o total de vagas (ver Seção 2) disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.mesc.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

5. Reclassificação

Em caso de existência de vagas remanescentes, o candidato considerado apto no Processo Seletivo poderá requerer sua reclassificação, através de carta dirigida a Coordenação do Programa de Pós-graduação na data definida no cronograma do processo seletivo.

A seleção de candidatos reclassificados será efetuada por uma comissão de avaliação, composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição, com base nos seguintes critérios:

- (a) Disponibilidade dos docentes do Programa para a orientação do(a) candidato(a) em cada linha de pesquisa;
- (b) Melhor avaliação na segunda etapa de seleção.

6. Dos Recursos

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado e serão analisados pela coordenação do Programa que emitirá parecer no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do instituto.

7. Matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (c), (d), e (e), da seção 3.2, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

8. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado

Evento	Datas
Inscrição	13/10/2014 a 13/11/2014
Realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo	22/11/2014
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	Até 26/11/2014
Solicitação de Recurso	27/11/2014
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	08/12/2014 a 12/12/2014
Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2014
Matrícula	23/02/2015 e 24/02/2015
Solicitação de Reclassificação	26/02/2015
Início do período letivo	02/03/2015

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2014.

DALESSANDRO SOARES VIANNA
Coordenador de Pós-Graduação
#####

Anexo I – Requerimento de Inscrição para Exame de Ingresso

‘Eu, _____, venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.’

Área de Concentração - Linha de Pesquisa (selecione apenas uma):

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações – Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção |
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações – Pesquisa Operacional e Simulação |
| <input type="checkbox"/> Sistemas Computacionais – Engenharia de Sistemas de Informação |

I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:

Nome completo: _____
Nascimento: ____/____/____, Cidade: _____, Estado: _____
Nacionalidade: _____
CPF: _____
Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): _____
Órgão Expedidor: _____, Data de Expedição: ____/____/____, UF: _____
Endereço (Rua, Avenida): _____
Nº: _____, Apto: _____, Complemento: _____
CEP: _____ - Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____
Nota: Este email será utilizado para todos os contatos com a secretaria.
Telefone celular: () _____, Telefone fixo: () _____
(dados devem estar legíveis)

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____
Data da conclusão do curso: ____/____/____ Título Obtido: _____

III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo/Função: _____ Data de Início: ____/____/____
Empresa: _____

Rio das Ostras, ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato: _____

Anexo II – Modelo de carta

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

<NOME COMPLETO>

PRIMEIRO ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - EDITAL 2014 - TURMA 2015

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, Prof.^a Ana Paula Mendes de Miranda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, o primeiro aditamento ao presente Edital, cujas alterações estão a seguir indicadas:

1.No preâmbulo do edital **ONDE SE LÊ:**

“A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para as provas de seleção para a turma de 2015 do Curso de Mestrado em Antropologia do “Programa de Pós-Graduação em Antropologia” estarão abertas de 30 de setembro a 12 de novembro de 2014.”

LEIA-SE:

“A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para as provas de seleção para a turma de 2015 do Curso de Mestrado em Antropologia do “Programa de Pós-Graduação em Antropologia” estarão abertas de **30 de setembro a 19 de novembro de 2014.**”

2. No subitem 1.8, letra a **ONDE SE LÊ:**

“DADOS A SEREM INFORMADOS E/OPU CONFIRMADOS NA GRU

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28830 6

Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos

Número de Referência: 025.015.80.30

Competência: 11/2014

Vencimento: 12/11/2014

Nome do contribuinte: (candidato)

CPF do contribuinte: (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00”

LEIA-SE:

“DADOS A SEREM INFORMADOS E/OPU CONFIRMADOS NA GRU

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28830 6

Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos

Número de Referência: 025.015.80.30

Competência: 11/2014

Vencimento: 19/11/2014

Nome do contribuinte: (candidato)

CPF do contribuinte: (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00”

3. No subitem 1.11, **ONDE SE LÊ:**

“Inscrições pelo Correio: Serão facultadas as inscrições pelo correio, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria até 12 de novembro de 2014 com AR (Aviso de Recebimento). Junto à documentação do candidato deverá ser enviado o recibo de depósito bancário da taxa de inscrição (vide item 1.7).”

LEIA-SE:

“Inscrições pelo Correio: Serão facultadas as inscrições pelo correio, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria até **19 de novembro de 2014** com AR (Aviso de Recebimento). Junto à documentação do candidato deverá ser enviado o recibo de depósito bancário da taxa de inscrição (vide item 1.7).”

4. No segundo parágrafo do subtítulo Resultado da Inscrição do item 1, **ONDE SE LÊ:**

“O resultado da inscrição será divulgado no sítio eletrônico www.uff.br/ppga no dia 17 de novembro de 2014, até as 17 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.”

LEIA-SE:

“O resultado da inscrição será divulgado no sítio eletrônico www.uff.br/ppga no dia **24 de novembro de 2014**, até as 17 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.”

Niterói, 11 de novembro de 2014.

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia
#####

EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2015

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Comissão de Bolsa de Extensão/2014, pela Coordenação de Desenvolvimento e Análise de Áreas Temáticas de Extensão (CDAT/EX) e pela Câmara Técnica de Extensão, divulga o presente Edital para o exercício de 2015.

1. DAS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO

1.1 A solicitação de Bolsa(s) de Extensão para o ano de 2015 deverá estar expressa nas respectivas Ações, que serão elaboradas, conforme o modelo **SIGPROJ** da PROEX (**IS/PROEX- 01/2014**)

1.2 Um mesmo coordenador poderá encaminhar no máximo 3 (três) Ações para concorrer ao Processo de Seleção de Bolsa. Caso seja ultrapassado esse limite, serão consideradas as três primeiras Ações protocolizadas.

1.3 Somente serão avaliadas as Ações aprovadas pela Câmara Técnica de Extensão, que tenham sido enviadas à PROEX, respeitando o cronograma anexo ao presente Edital.

1.4 As Ações classificadas receberão, conforme sua pontuação, Bolsa(s) de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

1.5 No que tange à concessão de Bolsas, (**jornada de 12 horas semanais durante 10 meses**), será realizada somente uma avaliação anual pela Comissão de Bolsa de Extensão, doravante denominada **COMISSÃO**, nos termos do item 4 do presente edital.

1.6 As Ações renovadas só serão avaliadas se os respectivos relatórios de atividades, conforme roteiro contido na **IS/PROEX- 1/2014**, referentes ao ano de 2014 (ou de 2013, se tiver sido interrompido no ano de 2014), tiverem sido apresentados dentro dos prazos previstos neste Edital, sendo que as Ações registradas no ano de 2014 e não executadas deverão apresentar as justificativas à PROEX, por meio de memorando.

1.7 O Coordenador da Ação deverá anexar o Relatório de cada um dos bolsistas, conforme **IS/PROEX- 01/2014**, que participaram das atividades no ano de 2014, cientes de que a **não** anexação da referida documentação implicará na perda total da pontuação do indicador **6 – e**, do item 6 deste Edital.

1.8 A CDAT/EX deverá enviar à **“COMISSÃO”** a Ação de extensão 2015 cadastrada no modelo SigProj, conforme Edital de Bolsa de Extensão 2015.

1.9 A atividade do ano de 2014 ou do ano de 2013, se tiver sido interrompida no ano de 2014, deve conter o respectivo Relatório preenchido pelo coordenador da mesma, diretamente no SIGProj.

1.10 Somente serão julgadas pela Comissão de Bolsa de Extensão, as ações que não estiverem consideradas em exigência pela Câmara Técnica de Extensão.

1.11 Serão consideradas em exigência, as ações extensionistas que não tiveram aprovação em plenária departamental; não apresentaram comprovantes de parceria interinstitucional e ou do termo de Serviço Voluntário; ou não apresentaram o relatório da ação cadastrada em 2014 ou 2013, conforme item 1.9

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1 A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado, em função do recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao Programa de Bolsa de Extensão/2015.

2.2 As Ações serão divididas em duas categorias: **nova** e **renovada**.

§ 1º- Será considerada **Ação nova** aquela que estiver sendo registrada pela primeira vez para o exercício de 2015 ou que tenha ficado paralisada por um período superior a um ano.

2.3 As Bolsas de Extensão serão distribuídas mediante as pontuações obtidas pelas Ações, analisadas e avaliadas pela **Comissão** (item 4), com base nos indicadores propostos no item 6.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS DE EXTENSÃO POR AÇÃO EXTENSIONISTA

3.1 O número de Bolsas será definido de acordo com a pontuação obtida na avaliação, observando-se os critérios abaixo:

3.1.1 Distribuição de Bolsas disponibilizadas para o ano de 2015:

- Igual ou acima de 70 pontos- 1 bolsa
- Igual ou acima de 95 pontos - até 3 bolsas

3.1.2 A concessão da **terceira** Bolsa somente ocorrerá para as ações que apresentarem características de “**programa**”.

4. DA DESIGNAÇÃO DA “COMISSÃO” E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A Comissão será constituída por professores desta Universidade, consultores “ad hoc” e por técnicos administrativos de nível superior, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão, de acordo com as áreas temáticas do FORPROEX.

4.2. Caberá à “**COMISSÃO**” avaliar e pontuar as Ações que solicitaram Bolsa(s) de Extensão.

4.3. A “**COMISSÃO**” terá caráter avaliativo e propositivo.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

5.1. A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 6 deste Edital.

5.2. Para a avaliação, a **COMISSÃO** criará grupos de trabalho, sendo cada grupo composto por dois membros, havendo interveniência de um terceiro membro, em caso de divergência no somatório da pontuação de cada avaliador.

5.3. A pontuação final da Ação Extensionista será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.4. Os avaliadores não poderão pontuar Ação originada no seu Departamento/Unidade/Setor. Nenhuma Ação poderá ser avaliada exclusivamente por representantes de um mesmo Setor.

5.5 Ao membro da “**COMISSÃO**” que possuir Ações de Extensão sendo avaliadas, será vedado o acesso às mesmas e, no caso de questionamentos, deverá fazê-los mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 8.

5.6 Os integrantes da “**COMISSÃO**” deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada Ação Extensionista.

6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Para avaliação serão utilizados os indicadores abaixo, que se baseiam na IS/PROEX 01/2014, com os seguintes critérios de pontuação:

Indicadores	Pontuação
<p>1) Inserção da Ação nas áreas temáticas estabelecidas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, que são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Comunicação ❖ Cultura ❖ Direitos humanos e justiça ❖ Educação ❖ Meio ambiente ❖ Saúde ❖ Tecnologia e produção ❖ Trabalho <p>a) A Ação apresenta uma justificativa coerente fundamentando sua inserção na área temática principal.</p> <p>b) A ação além da área temática principal contempla outra(s) área(s) e apresenta justificativa articulando-as.</p>	<p><u>Máximo: 10 Pontos</u></p> <p>Se atender ao item “a”: 5 pontos</p> <p>Se atender ao item “b”: 5 pontos</p>
<p>2) Planejamento das atividades da Ação.</p> <p>a) Descrição das atividades a serem realizadas.</p> <p>b) Apresentação de cronograma com especificação dos períodos das diferentes fases.</p>	<p><u>Máximo: 15 Pontos</u></p> <p>Se atender ao item “a”: 5 pontos</p> <p>Se atender ao item “b”: até 10 pontos (0,5,10 pontos)</p>
<p>3) Participação dos membros da Ação Extensionista (docentes, discentes e/ou técnicos) no desenvolvimento das atividades</p> <p>Identificação dos recursos humanos da UFF e das instituições parceiras especificando o tipo de atuação de cada participante.</p> <p>No caso de participação de recursos humanos externos, será obrigatório <u>anexar à Ação a formalização da parceria.</u></p> <p>a) A Ação especifica a atuação dos participantes, conforme objetivos.</p> <p>b) A Ação apresenta característica interinstitucional –(participação de servidor.)</p>	<p>Máximo: 10 pontos</p> <p>Se atender ao item “a”: 5 pontos</p> <p>Se atender ao item “b”: 5 pontos</p>
<p>4) Participação do aluno (bolsista e não bolsista) na Ação.</p> <p>A participação do aluno só será considerada se for caracterizada e justificada a integração às atividades acadêmicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Não será considerada neste indicador a participação do aluno enquanto clientela. <p>a) A Ação congrega somente discentes do mesmo curso no quadro de Recursos Humanos. (Equipe de execução) <u>ou</u></p> <p>b) A ação congrega discentes de diferentes cursos no quadro de recursos humanos.</p>	<p>Máximo 25 Pontos</p> <p>Se atender ao item “a”: 5 pontos</p> <p>Se atender ao item “b”: 10 pontos</p>

Indicadores	Pontuação
c) Coerência entre as atividades acadêmicas previstas e objetividade, considerando-se a indissociabilidade “extensão-ensino-pesquisa”.	Se atender ao item “c”:15 pontos (0;5;10;15 pontos)
5) Avaliação da Ação de Extensão: a) A pontuação será atribuída, se a mesma apresentar informações relevantes para efetiva avaliação da proposta e do desenvolvimento da ação de extensão. b) Justificativa da Carga Horária Total (C.H.T) da ação, em relação ao cronograma de atividades.	Máximo: 15 pontos Se atender ao item a: até 10 pontos (0, 5, 10 pontos) Se atender ao item “b”: 5 pontos
6) Divulgação da Ação, resultado(s) e/ou produto(s). ❖ Para Ação Nova: a) Indicação da forma de divulgação da Ação de Extensão. b) Indicação da forma de divulgação de resultados e/ou produtos. ❖ Para Ação Renovada: c) COMPROVAÇÃO no relatório da divulgação da Ação. d) COMPROVAÇÃO no relatório da divulgação de resultados e/ou produtos. e) Coerência do (s) relatório (s) do (s) bolsista (s) com os objetivos da ação. A avaliação ocorrerá somente se os relatórios de todos os bolsistas do exercício anterior tiverem sido apresentados.	Máximo: 25 Pontos Se atender ao item “a”: 10 pontos. Se atender ao item “b”: até 15 pontos (0,5,10,15 pontos) . Se atender ao item “c”: 5 pontos. Se atender ao item “d”: até 10 pontos (0;5;10 pontos). Se atender ao item “e”: 10 pontos.

7. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO

No caso de haver empate, serão aplicados como critério de desempate na distribuição, os indicadores 6, 4, 3, 2 e 5, considerados nesta ordem. Permanecendo o empate se fará sorteio.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

8.1 O resultado da avaliação será homologado pela Câmara Técnica de Extensão e divulgado conforme normas estabelecidas pelo **Edital**.

8.2 A revisão da pontuação somente será efetuada mediante a apresentação de Recurso,

8.3 O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (disponibilizado, identificado e numerado pela **Comissão**), protocolado na PROEX. No caso das Unidades da UFF situadas nos municípios do interior, poderão ser aceitos recursos por meio de fax.

8.4 O Coordenador da Ação de Extensão ou seu representante, indicado dentre os docentes ou técnicos da UFF participantes da Ação, poderá entrar com o Recurso no Protocolo da PROEX, no dia 31/3/2015, podendo, excepcionalmente, o Chefe de Departamento ser representante da Ação. Para o recurso deverá ser utilizado o formulário disponível na CDAT- EX.

8.5 Para efeito dos Recursos, seremos reservados 10% (dez por cento) do total das Bolsas disponibilizadas.

8.6 A(s) Bolsa(s) não utilizada(s) no(s) Recurso(s) será (ao) automaticamente redistribuída(s) conforme a classificação.

8.7 Em caso de Recurso, a Ação será submetida a 2 (dois) novos avaliadores, sendo que esta avaliação será referente apenas aos indicadores citados no Recurso.

8.8 Para atribuição da nova pontuação final, após a análise dos Recursos, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Será calculada a média aritmética entre a pontuação final dada por cada um dos dois ou três avaliadores iniciais, excluindo o(s) indicador(es) questionado(s) pelo Recurso.

b) Será feita a média aritmética da pontuação dada por todos os avaliadores iniciais e pelos novos avaliadores, considerando cada indicador questionado.

c) O somatório da(s) nova(s) média(s) aritmética(s) obtida em “b” será acrescido ao valor encontrado no item “a”.

8.9 Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação dos resultados dos Recursos.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE EXTENSÃO DA UFF

Toda Ação contemplada com Bolsa de Extensão deverá, **obrigatoriamente**, inscrever e apresentar trabalho na XX Semana de Extensão da UFF, para avaliação do desempenho do bolsista.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da **COMISSÃO**.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

Pró-Reitor de Extensão

#####

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense
À Comissão de Bolsa de Extensão/2015

AUTORIZAÇÃO
PARA VISTAS À PONTUAÇÃO
E ENTRADA DE RECURSO

Eu, _____ Coordenador(a) da Ação de Extensão 23069. _____/____-____, _____, por estar impedido(a) de comparecer pessoalmente a essa Pró-Reitoria, autorizo o Sr.(a) _____, que faz parte do quadro de recursos humanos da citada Atividade, entrar com Recurso referente à Avaliação da Comissão de Bolsas/2015, após vistas à pontuação obtida pelo mesmo.

Niterói, ____ de _____ de 2015.

Coordenador da Ação de Extensão

ANEXO II

Recurso nº

RECURSO

Universidade Federal Fluminense

À Comissão de Bolsa de Extensão/2015

Venho por meio deste solicitar a V.S^a. a revisão da pontuação da Ação de Extensão 23069. _____ / ____ - ____,

_____, no referente ao(s)

Indicador(es) de número(s) _____.

Motivo(s):

_____.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Niterói, ____ / _____ / 2015.

Coordenador ou seu representante indicado

_Comissão: Resultado do Recurso: _____ pontos.

Em ____ / ____ / 2015.

Em ____ / ____ / 2015.

Ciente, _____ de 2015
Coordenador da Ação de Extensão

ANEXO III**Cronograma para registro das Ações de Extensão que solicitam Bolsa de Extensão/2015**

-03/11/2014 a 06/02/2015- Prazo para registro da Ação de Extensão no modelo SIGPROJ PROEX

- **OBSERVAÇÃO:** Não haverá prazo para retificações, registros ou informações complementares.

- 23 de fevereiro de 2015- Instalação da Comissão de Bolsa de Extensão/2015 (1ª reunião)..

- 23 de fevereiro a 23 de março de 2015- Período para a Comissão de Bolsa de Extensão/2015 avaliar as Ações de Extensão.

- 24 a 27 de março de 2015- Período para fechamento do Relatório Preliminar.

- 30 de março de 2015- Divulgação do resultado da avaliação das Ações de Extensão.

- 31 de março de 2015- Data para que os coordenadores de Ações apresentem **Recurso** à Comissão de Bolsa de Extensão/2015.

- 1 a 6 de abril de 2015- Datas para a Comissão de Bolsa de Extensão/2015 avaliar os Recursos e/ou redistribuir as bolsas.

- 7 de abril de 2015- Divulgação do resultado dos recursos

- 1 a 10 de abril de 2015- Prazo para os Coordenadores das Ações enviarem à PROEX os Processos dos Bolsistas (Termo de Compromisso e demais documentos).

ANEXO IV**Documentos que estabelecem as normas da Extensão na UFF**

Resolução/CEP/210/92 – Cria o Programa de Bolsa de Extensão e estabelece normas para sua execução.

Resolução/CUV/150/2003 – Aprova Regimento Interno da PROEX.

Resolução/CEP/180/2003 – Regulamentação de participação de docentes e técnico-administrativos na coordenação de programas e projetos de extensão.

Norma de Serviço/536/2003 – Institui o PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

Resolução/CEP/14/2005 – Redefine as Atividades de Extensão no âmbito desta Instituição e dá outras providências.

Decreto /7416, de 30 de dezembro de 2010- Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Instrução de Serviço/ Proex- 01/2014- Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2015 e dá outras providências.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX N.º 01/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - A elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão – com vistas ao registro na PROEX, para o exercício de 2015, passará a ser regida pelo que se segue:

CAPÍTULO I – DA ELABORAÇÃO E DO REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 2º - Toda Ação originada de Departamento/Setor da UFF deverá obrigatoriamente ser registrada na PROEX, obedecendo ao ano fiscal (janeiro a dezembro).

Art. 3º - Para o registro anual a Ação de Extensão deverá ser enviada à PROEX, no modelo do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), assim como os anexos, disponíveis no SIGProj.

§ 1º - A ação deverá ser aprovada pelo Departamento de Ensino de Origem do Coordenador Geral, em Plenária Departamental, ou, ainda, no caso de Setor não ligado à Unidade de Ensino, com a aprovação da chefia superior. Após aprovação departamental/setorial, a ata deverá ser anexada ao SIGProj.

§ 2º - No caso de Ação de Extensão encaminhada por Órgão Vinculado/Núcleo, a aprovação deverá ser conferida pela Chefia/ Coordenação Geral do mesmo.

§ 3º - Quando da existência de parceria interinstitucional, o tipo de documento utilizado para celebrá-la deverá ser especificado no item 1.4 (parcerias) no campo “Participação” do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) e anexado ao Sistema.

§ 4º - Se a ação de Extensão contar com recursos humanos externos serão necessários anexar ao SIGProj, a Declaração de Formalização de Parceria Interinstitucional (Anexo I) ou o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo IV).

§ 5º - As ações de extensão devem estimular a prática extensionista na formação acadêmica, registrando discentes no quadro de recursos humanos.

CAPÍTULO II – DA APROVAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Art. 4º - A Ação deverá ser integrada ao plano de trabalho do Departamento/Setor, Unidade/Órgão, vinculada a projetos de ensino e pesquisa, sendo utilizada como um dos itens para análise da produção acadêmica.

§ 1º - A instância de aprovação da Ação de Extensão deverá ser a correspondente ao local de exercício do Coordenador Geral.

§ 2º - A aprovação de uma Ação de Extensão pela Câmara Técnica de Extensão não implica, obrigatoriamente, na concessão dos recursos materiais e financeiros solicitados à PROEX. A liberação dos mesmos dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira da PROEX.

CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO, DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E DA REAPRESENTAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA.

Art. 5º- O relatório da Atividade deverá ser preenchido no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj) (2014), com ênfase à qualificação, quantificação do público alvo e produtos, que deverão ser anexados em arquivos anexos.

- O coordenador da ação, deve incluir o resultado da avaliação feita pelo público alvo.

Parágrafo único: Em caso de relatório de bolsista, o mesmo deverá ser também anexado no relatório da ação referente a 2014, em arquivos anexos.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.

Art. 7º - Esta Instrução de Serviço vigorará a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º- O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Administração.

Art. 2º- O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração é um órgão consultivo, subordinado ao Colegiado de Curso de Graduação em Administração, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à criação, implantação e consolidação do projeto pedagógico do curso.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º- O NDE será constituído pelo (a) Coordenador (a) de Curso, como seu presidente nato, e por todos os professores atuantes no Curso de Graduação em Administração, satisfazendo os seguintes requisitos:

I- pelo menos 60% com titulação em nível de pós-graduação stricto sensu;

II- pelo menos 20% com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;

III- pelo menos 50% com experiência docente na UFF maior do que 05 (cinco) anos.

Art. 4º- O quórum mínimo para as reuniões do Núcleo Docente Estruturante e suas decisões será de 05 (cinco) docentes, independente da distribuição de carga horária dos diversos Departamentos no Curso, além do Coordenador do curso de Administração.

Art. 5º- A participação dos docentes no NDE será voluntária, podendo haver, se necessária, a indicação de representantes pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º - Sempre que se considerar necessário, serão formadas comissões de trabalho, compostas pelos membros do NDE.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º- Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração:

I - Atualizar continuamente a concepção e os fundamentos do Projeto Pedagógico do Curso;

II- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III- Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso;

IV- Orientar trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;

V- Assessorar na avaliação e acompanhamento do curso;

VI- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de Administração;

VII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Administração;

VIII- Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

TÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 8º- As reuniões gerais do Núcleo Estruturante Docente do Curso de Administração serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

Art. 9º- O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, de forma geral, bimestralmente, ou em suas Comissões, sempre que for necessário. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º- Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

MARTIUS V. RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Coordenador da Graduação em Administração
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Pro Tempore do Instituto de Psicologia, através da DTS nº. 01/2014, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº. 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade do Instituto de Psicologia, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito à escolha da:

- Representação docente no Colegiado do Instituto de Psicologia (período 2014-2016);
- Direção e Vice Direção do Instituto de Psicologia (período de 2014-2018);
- Chefia e Subchefia do Departamento de Psicologia (período 2015-2017);
- Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia (período 2014-2018).

A consulta eleitoral será realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2014.

Da Elegibilidade:

- É elegível para esta consulta o professor que pertença ao quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado no Departamento de Psicologia, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF ou em licença sem vencimento;

Das inscrições:

- A inscrição dos candidatos será efetuada conforme especificado a seguir:

1. Representação docente no Colegiado: a inscrição dos candidatos será efetuada na forma individual;
2. Direção do Instituto: a inscrição dos candidatos será efetuada na forma de chapa, na qual será discriminado o candidato a Diretor e o candidato a Vice-diretor;
3. Chefia do Departamento: a inscrição dos candidatos será efetuada na forma de chapa, na qual será discriminado o candidato a Chefe e o candidato a Subchefe.
4. Coordenação do Curso: a inscrição dos candidatos será efetuada na forma de chapa, na qual será discriminado o candidato a Coordenador e o candidato a Vice Coordenador.

- **Exigência de Titulação:** Portador do título de Doutor ou ser Professor Adjunto

- **Documentação exigida:** preenchimento da ficha de inscrição e assinatura dos candidatos, inclusive para os cargos de Vice-diretor e Subchefe e cópia da folha de rosto do contracheque.

Do Local e Horário de Inscrição:

- Secretaria do IPS (instalação provisória) – sala 222, bloco ‘O’ – das 10:00 às 16:00.

Da Impugnação de candidatos:

- A proposição de impugnação de candidaturas e/ou chapas poderá ser efetuada por qualquer docente do Instituto, mediante requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral, protocolada na Secretaria do IPS com as justificativas correspondentes.

Da apuração dos votos e identificação das preferências:

Em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é:

- **Representação docente no Colegiado:** 100% (cem por cento) de votos docentes. Os seis candidatos mais votados ocuparão as 6 (seis) vagas de Titular e os 6 (seis) subseqüentes as vagas de Suplente, de acordo com a ordem de votação. As 4 (quatro) vagas serão ocupadas pela Chefia e Subchefia do Departamento, pela Coordenação e Vice-coordenação do Curso de Graduação, pela Coordenação e Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação stricto-sensu e pela Direção do SPA.
- **Direção do IPS:** Voto paritário conforme dispõe o REGCE
- **Chefia do Departamento:** 50% (cinquenta por cento) para o voto discente e 50% (cinquenta por cento) para o voto dos docentes e técnico-administrativos em conjunto. Para fins de totalização dos pontos e conseqüente identificação das preferências será adotada a fórmula prevista no Art. 52 do RGCE.
- **Coordenação do Curso:** 50% (cinquenta por cento) para o voto discente e 50% (cinquenta por cento) para o voto dos docentes e técnico-administrativos em conjunto. Para fins de totalização dos pontos e conseqüente identificação das preferências será adotada a fórmula prevista no Art. 52 do RGCE.

Do Calendário Eleitoral

O processo de Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **03 a 06 de novembro:** inscrição, junto à Comissão Eleitoral, na Secretaria do IPS;
- **09 a 10 de novembro:** divulgação, na lista de e-mails do IPS e murais do Bloco O, das Chapas inscritas;
- **11 a 12 de novembro:** apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas. Local: Secretaria do IPS, no horário de 10:00 às 16:00;
- **13 de novembro:** homologação das chapas inscritas e divulgação na lista de e-mails do IPS, pela Comissão Eleitoral;
- **14 a 24 de novembro:** campanha eleitoral;
- **25 e 26 de novembro:** realização da Consulta Eleitoral no saguão do Bloco O, no horário das 9:30 às 20:00;
- **26 de Novembro:** apuração e divulgação dos resultados, com início às 20:00.

Das Mesas Eleitorais

- Será de responsabilidade do Departamento de Psicologia e da Direção do IPS a designação de professores e técnico-administrativos para compor as mesas receptoras de votos.

Dos Casos Omissos

- Serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado da Unidade em segunda e última instância.

Das Decisões da Comissão Eleitoral

- Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Plenária do Departamento, conforme RGCE em seu art. 11º, § 2º.

Niterói, 17 de outubro de 2014.

ANELIZE TERESINHA DA SILVA DE ARAÚJO
ANA CLÁUDIA LIMA MONTEIRO
DANIEL VIEIRA NUNES
EDUARDO TELLES VIANNA
GABRIEL PIROVANI DIAS

ANELIZE TERESINHA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Serviço de Psicologia Aplicada, através da DTS n.º 01/2014, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n.º 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito à escolha da:

- Direção do Serviço de Psicologia Aplicada (período 2014-2016)

A consulta eleitoral será realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2014.

Da Elegibilidade:

- É elegível para esta consulta o professor que pertença ao quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado no Departamento de Psicologia, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF ou em licença sem vencimento;

Das inscrições:

- A inscrição dos candidatos será efetuada conforme especificado a seguir:

1. A inscrição dos candidatos será efetuada na forma individual.

- Documentação exigida: preenchimento da ficha de inscrição e assinatura dos candidatos e cópia da folha de rosto do contracheque.

Do Local e Horário de Inscrição:

- Secretaria do IPS (instalação provisória) – sala 222, bloco O -das 10:00 às 16:00.

Da Impugnação de candidatos:

- A proposição de impugnação de candidaturas e/ou chapas poderá ser efetuada por qualquer docente do IPSi, mediante requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral, protocolada na Secretaria do IPS com as justificativas correspondentes.

Da apuração dos votos e identificação das preferências:

Em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos e dos alunos é:

- 50% (cinquenta por cento) para o voto discente e 50% (cinquenta por cento) para o voto dos docentes e técnico-administrativos em conjunto. Para fins de totalização dos pontos e conseqüente identificação das preferências será adotada a fórmula prevista no Art. 52 do RGCE.

Do Calendário Eleitoral

O processo de Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **03 a 06 de novembro:** inscrição, junto à Comissão Eleitoral, na Secretaria do IPS;
- **09 a 10 de novembro:** divulgação, na lista de e-mails do IPS e murais do Bloco O, das Chapas inscritas;

- **11 a 12 de novembro:** apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas. Local: Secretaria do IPS, no horário de 10:00 às 16:00;
- **13 de novembro:** homologação das chapas inscritas e divulgação na lista de e-mails do IPS, pela Comissão Eleitoral;
- **14 a 24 de novembro:** campanha eleitoral;
- **25 e 26 de novembro:** realização da Consulta Eleitoral no saguão do Bloco O, no horário das 9:30 às 20:00;
- **26 de novembro:** apuração e divulgação dos resultados, com início às 20:00.

Das Mesas Eleitorais

- Será de responsabilidade do Departamento de Psicologia, SPA e da Direção do IPS a designação de professores e técnico-administrativos para compor as mesas receptoras de votos.

Dos Casos Omissos

- Serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado da Unidade em segunda e última instância.

Das Decisões da Comissão Eleitoral

- Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Plenária do Departamento, conforme RGCE em seu art. 11º, § 2º.

Niterói, 17 de outubro de 2014.

ANELIZE TERESINHA DA SILVA DE ARAÚJO
ANA CLÁUDIA LIMA MONTEIRO
DANIEL VIEIRA NUNES
EDUARDO TELLES VIANNA
GABRIEL PIROVANI DIAS

ANELIZE TERESINHA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####